

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Ançã** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia de Ançã, Bairro São José, n.º. 1, 3060-020 ANÇÃ

Secção de voto n.º 2 - Edifício da Junta de Freguesia de Ançã, Bairro São José, n.º. 1, 3060-020 ANÇÃ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Cadima** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Antigas instalações do 1.º CEB de Cadima, Rua Professor Armando Ventura / 3060-094 CADIMA

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB de Cadima, Rua Professor Armando Ventura / 3060-094 CADIMA

Secção de voto n.º 3 - Edifício da Junta de Freguesia de Cadima, Rua Frederico Garcia Secades, n.º. 43, 3060-094 CADIMA

Secção de voto n.º 4 - Antigas instalações do 1.º CEB do Zambujal, 3060-115 CADIMA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Febres** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sala Reinaldo Branco, Rua Eng.º Simões Cúcio, n.º 8, 3060-314 FEBRES

Secção de voto n.º 2 - Casa Carlos de Oliveira (entrada pela porta de trás), Rua Professor Fernando Serra de Oliveira, 3060-318 FEBRES

Secção de voto n.º 3 - Biblioteca da Casa Carlos de Oliveira (entrada pela porta da frente), Rua Conselheiro Costa Soares, n.º 2, 3060-318 FEBRES

Secção de voto n.º 4 - Salão Nobre da Junta de Freguesia, Praça Florindo José Frota, n.º 18, 3060-318 FEBRES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Murte**de foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB de Murtede, Travessa da Escola, n.º 1,
3060-429 MURTEDE

Secção de voto n.º 2 - Antigas Instalações do 1.º CEB de Enxofães, Rua do Chão de
Além, Enxofães, 3060-388 MURTEDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Sanguinheira** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB da Sanguinheira, 3060-816 SANGUINHEIRA

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB da Sanguinheira, 3060-816 SANGUINHEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia a assembleia de voto **da freguesia da Tocha** foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - 1.º. CEB da Tocha, Rua das Escolas, 3060-711 TOCHA

Secção de voto n.º 2 - 1.º. CEB da Tocha, Rua das Escolas, 3060-711 TOCHA

Secção de voto n.º 3 - 1.º. CEB da Tocha, Rua das Escolas, 3060-711 TOCHA

Secção de voto n.º 4 - Antigas instalações do 1.º. CEB da Caniceira, Rua da Escola / Caniceira / 3060-599 TOCHA

Secção de voto n.º 5 - Antigas instalações do 1.º. CEB de Cochadas, Largo da Capela / Cochadas / 3060-588 TOCHA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **união das freguesias de Cantanhede e Pocariça** foi desdobrada em 9 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso, 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 2** - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso, 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 3** - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso, 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 4** - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso, 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 5** - Escola Básica de Cantanhede (Centro Educativo de Cantanhede), Rua Dr. Lino Cardoso, 3060-209 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 6** - Antigas instalações do Jardim de Infância de Lemedede, Rua da Escola - Lemedede, 3060-211 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 7** - Antigas instalações do 1.º CEB de Póvoa da Lomba, Rua da Palmeira, 3060-213 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 8** - Antigas instalações do 1.º CEB de Varziela, Rua Professora Maria do Carmo Santos, 3060-215 CANTANHEDE
- Secção de voto n.º 9** - Edifício da antiga Junta de Freguesia da Pocariça, Rua Conselheiro Ferreira Freire, n.º 1, 3060-503 POCARIÇA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto **da união das freguesias de Covões e Camarneira** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - 1º CEB de Covões, Rua Principal, n.º 296 - Covões, 3060-284 COVÕES

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1º CEB de Marvão, Rua Principal, n.º 849 - Marvão, 3060-290 COVÕES

Secção de voto n.º 3 - Antigas instalações 1º CEB de Montouro, Rua da Moitalta, n.º 48 - Montouro, 3060-292 COVÕES

Secção de voto n.º 4 - Edifício da antiga Junta de Freguesia da Camarneira, Rua 9 de Julho, n.º 8, 3060-820 CAMARNEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia a assembleia de voto **da união das freguesias de Portunhos e Outil** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia de Portunhos e Outil, Rua dos Namorados, n.º 8, 3060-522 PORTUNHOS

Secção de voto n.º 2 - Antigas instalações do 1.º CEB da Pena, Pena, 3060-521 PORTUNHOS

Secção de voto n.º 3 - Edifício da antiga Junta de Freguesia de Outil, Rua 20 de Dezembro 1519, n.º 21, 3060-491 OUTIL

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º.319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia a assembleia de voto **da união das freguesias de Sepins e Bolho** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia de Sepins e Bolho - Sala da Biblioteca, Rua do Junqueiro, n.º. 20, 3060-553 SEPINS

Secção de voto n.º 2 - Edifício da antiga Junta de Freguesia do Bolho, Rua da Palmeira, 3060-081 BOLHO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia a assembleia de voto **da união das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - 1.º CEB de Vilamar, Rua das Escolas,
3060-772 VILAMAR

Secção de voto n.º 2 - 1.º CEB de Corticeiro de Cima, Rua Mártir São Sebastião, n.º 78,
3060-752 CORTICEIRO DE CIMA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Cantanhede, 17 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)